PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
RECEBIDO
Às 18 horas e 40 minutos
Rorainópolis-RR 12/05/2026
Juvereina M. Coelho

PROJETO DE LEI Nº 009 /2026
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO-2027

GABINETE DO PREFEITO/MENSAGEM N.º 004/2026.

Rorainópolis-RR, 12 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Rorainópolis,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o incluso **Projeto de Lei nº 009 de 12 de maio de 2026**, que **"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento para o ano de 2027, e dá outras providências."**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é instrumento fundamental para o planejamento governamental, pois estabelece as bases para a elaboração e execução do orçamento anual, orientando a gestão fiscal e definindo prioridades de gasto público. A presente proposição atende às disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000, além de observar as normas da Lei Orgânica Municipal.

Este Projeto de Lei fixa as metas de resultado fiscal, prioridades operacionais, regras para evolução de despesas com pessoal, alterações tributárias e outras diretrizes essenciais à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (PLOA 2027). Visa-se assegurar a sustentabilidade das contas públicas, o cumprimento das obrigações constitucionais e o alinhamento das ações administrativas aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A elaboração do Projeto de Lei foi norteada pelo compromisso da gestão em garantir a ampla participação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como pelo diálogo constante com a sociedade. Reiteramos, ainda, o empenho do Executivo em disponibilizar, sempre que solicitado, todas as informações que se fizerem necessárias à análise e ao aperfeiçoamento legislativo, assegurando a transparência do processo orçamentário.

Tendo em vista a relevância do tema, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada consideração de Vossas Excelências, rogando por sua costumeira atenção no exame e na aprovação da matéria. Ressaltamos que o aperfeiçoamento deste Projeto de Lei por meio de eventuais emendas ou sugestões dos nobres vereadores contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas e para uma gestão orçamentária cada vez mais efetiva e alinhada aos anseios da comunidade local.

Cumpre salientar que, nos termos do art. 15, § 1º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal competente deverá comunicar à entidade devedora, até o dia 31 de maio de cada ano, os precatórios inscritos para pagamento no exercício seguinte. Assim, espera-se contar com a colaboração desta Egrégia Casa, durante a tramitação do presente projeto, para que sejam feitos os ajustes necessários com vistas a incluir as despesas de caráter obrigatório relativas aos precatórios, assegurando o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e a observância dos princípios constitucionais.

Confiamos que a Câmara Municipal dará a devida análise e tramitação ao Projeto de Lei, de modo a oportunizar que o Município de Rorainópolis disponha de diretrizes claras e responsáveis para a elaboração do Orçamento de 2027, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar dos nossos cidadãos.

Nesse sentido, solicito que a presente Mensagem, acompanhada do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja lida em Plenário e encaminhada às comissões competentes para a necessária apreciação.

Reitero, por fim, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO DALTRO SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por ALESSANDRO DALTRO SOUSA:83783342287
Dados: 2026.05.12 09:41:23 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal de Rorainópolis - RR

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2027, e dá outras providências.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA, Prefeito do Município de Rorainópolis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2027, compreendendo:

I – as orientações gerais de elaboração e execução;

II – as prioridades e metas operacionais;

III – as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV – as alterações na legislação tributária municipal;

V – as disposições relativas à despesa com pessoal;

VI – outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, observados os seguintes objetivos:

I – combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II – buscar maior eficiência arrecadatória;

III – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV – prestar assistência à criança e ao adolescente;

V – promover políticas públicas voltadas à primeira infância, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;

VI – promover o desenvolvimento econômico do Município;

VII – melhorar a infraestrutura urbana;

VIII – apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

IX – reestruturar os serviços administrativos;

X – implementar melhorias habitacionais de interesse social;

XI – promover o desenvolvimento da agricultura familiar rural e periurbana;

XII – promover o esporte, a cultura e o lazer;

XIII – promover a mobilidade urbana e o ordenamento do tráfego;

XIV – promover o saneamento ambiental e básico;

XV – promover o desenvolvimento e o ordenamento territorial urbano na sede, distritos e vilas.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II – desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III – a distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – a estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2026/2027;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2026;

VI – novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2026 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de julho de 2026.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 30 de julho de 2026.

Art. 7º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e à Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, serão destinados até 1,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada às despesas de proteção à primeira infância, à criança e ao adolescente.

Art. 8º. Até aprovação do Projeto de Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, os valores projetados de receita e despesa poderão ser revistos em razão de alterações na situação orçamentária e financeira do Município ou na conjuntura econômica que impactem a definição dos parâmetros macroeconômicos utilizados em sua programação, bem como em razão de edição de normas que impactem a elaboração ou a execução da Lei Orçamentária de 2027.

§ 1º. A lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 poderá fixar a despesa em valor superior à receita estimada, estabelecendo meta de déficit primário para o Exercício de 2027.

§ 2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas nos âmbitos administrativos e fiscal visando eliminar o déficit projetado, devendo, para tanto, adotar medidas de redução de crescimento das despesas obrigatórias, revisão e aperfeiçoamento dos programas municipais de benefícios tributários, redução de gastos com a máquina pública, mediante a revisão da estrutura organizacional e da folha de pagamento obedecendo o processo legislativo nos casos que demandem lei específica, redução do custeio, mediante melhorias na eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, alienação de ativos, renegociação de contratos, avaliação de oportunidades e mecanismos alternativos de financiamento das despesas públicas.

§ 3º. Eventual revisão dos valores de receita e despesa realizados em função dos eventos constantes do caput deste artigo não demandará revisão dos anexos desta Lei.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1 % da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 10. Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada arrecadada em 2025, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 11. Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

§ 1º. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários, categorias de programação e fichas orçamentárias de despesa, com o objetivo de adequar as fontes de recursos e códigos de aplicação, não sendo tais alterações computadas para o limite estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º. Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, inclusive mediante a criação ou a alteração de ações orçamentárias ou de seus atributos, títulos, descritores, metas e objetivos, detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 12. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 30% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo as alterações que envolvam:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários;

III – recursos próprios das unidades;

IV – pagamento do serviço da dívida;

V – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – convênios e recursos fundos a fundo;

VII – superávit financeiro apurado em balanço; e

VIII – emendas parlamentares estaduais e federais;

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I – atendimento direto e gratuito ao público;

II – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI – salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

III – ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

IV – pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

VI – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 16. Caso haja frustração da receita prevista e comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 17. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I – concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II – criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V – realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI – criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII – reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 18. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 19. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas relativas ao servidor público:

I – revisar ou conceder aumento na remuneração;

II – conceder adicionais e gratificações;

III – criar e extinguir cargos;

IV – revisar o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 17 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a realizar concurso público e a proceder ao aumento ou à revisão geral das remunerações dos seus respectivos servidores, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, as concessões de quaisquer vantagens, progressões, promoções e enquadramentos; a criação de cargos, empregos e funções; as alterações de estruturas de carreiras que impliquem aumento de despesa; os aumentos de remuneração; bem como as admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo, observadas as demais normas aplicáveis e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente serão efetivados se:

I – estiverem em conformidade com o disposto nesta Lei;

II – houver dotação orçamentária suficiente para atender às despesas correspondentes à medida no referido exercício financeiro;

Parágrafo único. Os projetos de lei de que trata este artigo não poderão conter dispositivos com efeitos financeiros retroativos à sua entrada em vigor.

Art. 25. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a promover o corte do excesso, após oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 27. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 28. Ao final do exercício financeiro, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 29. Nos termos do art. 168, § 2º, da Constituição da República, o saldo financeiro referente ao Exercício de 2027 decorrente de recursos entregues na forma do art. 26 desta lei, deverá ser restituído ao caixa único do Tesouro Municipal até o dia 15 de janeiro de 2028, ou terá seu valor deduzido das 3 (três) parcelas duodecimais do referido exercício.

Art. 30. Os precatórios e requisições de pequeno valor decorrentes de decisões judiciais concernentes a agentes, fatos, atos e contratos do Poder Legislativo correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, independentemente da data do fato gerador, exceto aqueles cujo fato gerador se deu em virtude de atraso ou falta de repasse do duodécimo.

Parágrafo único. Na hipótese de as despesas referidas no caput deste artigo serem custeadas com dotações próprias do Poder Executivo, deverá haver restituição ao Tesouro Municipal dos valores eventualmente pagos.

Art. 31. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I – compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II – o total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2025;

III – ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV – no autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V – a Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 32. Até o último dia útil de abril de 2027, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2027, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 33. Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do Exercício de 2026, devendo ser observados os seguintes conceitos:

I – despesa liquidada: aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante;

II – despesa em liquidação: aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e se encontra em 31 de dezembro de 2026 em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

§ 1º. A inscrição de Restos a Pagar Não Processados – RPNP é realizada após a verificação e anulação dos empenhos que não serão inscritos, em virtude de restrição em norma do ente da Federação, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais. Após tal procedimento, inscrevem-se os restos a pagar não processados do exercício.

§ 2º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, nas seguintes condições:

I – os serviços prestados ou materiais entregues, ainda que se encontrem em 31 de dezembro do exercício financeiro em fase de verificação do direito adquirido pelo credor; ou

II – o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente (despesa a liquidar).

§ 3º. As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar até o exercício de 2022 que não tenham sido liquidadas ou que não se encontrem em liquidação na data da publicação desta Lei serão canceladas pela Contabilidade municipal.

§ 4º. As despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2026, que não se enquadrem nas situações previstas nos parágrafos acima, não deverão ser inscritas em Restos a Pagar, devendo os respectivos empenhos ser cancelados.

§ 5º. A inscrição em RP de despesas decorrentes de emendas parlamentares, convênios ou contratos de repasse deve ser analisada caso a caso, levando em consideração a expectativa de liberação de recursos pelo concedente.

Art. 34. Os restos a pagar processados e não processados liquidados prescrevem em 5 (cinco) anos contados da data da respectiva liquidação, nos termos do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, devendo-se proceder ao seu cancelamento após verificadas a respectiva prescrição.

Art. 35. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 36. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária de 2027, a despesa executada na forma do caput deste artigo.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por ALESSANDRO DALTRO SOUSA:83783342287
Dados: 2026.05.12 18:30:30 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal de Rorainópolis - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	252.060.724,00	242.739.527,00	1,06	136,97	258.696.530,00	240.542.570,00	1,07	135,16	265.434.475,00	238.461.528,00	1,08	133,29
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	247.388.066,00	235.568.252,00	1,04	134,43	250.984.031,00	233.371.295,00	1,04	131,14	257.452.040,00	231.290.253,00	1,05	129,28
Receitas Primárias Correntes	181.204.246,00	171.831.907,00	0,76	98,46	184.800.211,00	171.831.907,00	0,76	96,56	191.268.220,00	171.831.907,00	0,78	96,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.331.334,00	26.538.271,00	0,13	16,48	28.541.137,00	26.538.271,00	0,12	14,91	29.540.077,00	26.538.271,00	0,12	14,83
Transferências Correntes	150.160.924,00	144.607.977,00	0,63	81,60	155.521.668,00	144.607.977,00	0,64	81,26	160.964.927,00	144.607.977,00	0,65	80,83
Demais Receitas Primárias Correntes	711.988,00	685.659,00	0,00	0,39	737.406,00	685.659,00	0,00	0,39	763.216,00	685.659,00	0,00	0,38
Receitas Primárias de Capital	66.183.820,00	63.736.345,00	0,28	35,96	66.183.820,00	61.539.388,00	0,27	34,58	66.183.820,00	59.458.346,00	0,27	33,23
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	252.060.724,00	242.739.527,00	1,06	136,97	281.840.611,00	262.062.522,00	1,17	147,26	296.561.040,00	266.425.071,00	1,20	148,92
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	247.611.432,00	238.454.769,00	1,04	134,55	259.599.785,00	241.382.441,00	1,07	135,64	274.987.438,00	247.043.739,00	1,12	138,08
Despesas Primárias Correntes	173.104.747,00	166.703.338,00	0,73	94,06	188.769.591,00	175.522.736,00	0,78	98,63	195.376.526,00	175.522.736,00	0,79	98,11
Pessoal e Encargos Sociais	94.150.025,00	90.668.360,00	0,40	51,16	97.511.181,00	90.668.360,00	0,40	50,95	100.924.072,00	90.668.360,00	0,41	50,68
Outras Despesas Correntes	78.954.722,00	76.034.978,00	0,33	42,90	91.258.410,00	84.854.376,00	0,38	47,68	94.452.454,00	84.854.376,00	0,38	47,43
Despesas Primárias de Capital	58.236.723,00	56.083.131,00	0,25	31,65	60.315.774,00	56.083.131,00	0,25	31,51	62.426.826,00	56.083.131,00	0,25	31,35
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	16.269.962,00	15.668.300,00	0,07	8,84	10.514.420,00	9.776.574,00	0,04	5,49	17.184.086,00	15.437.872,00	0,07	8,63
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-223.366,00	-2.886.517,00	0,00	-0,12	-8.615.754,00	-8.011.146,00	-0,04	-4,50	-17.535.398,00	-15.753.486,00	-0,07	-8,81
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-223.366,00	-2.886.517,00	0,00	-0,12	-8.615.754,00	-8.011.146,00	-0,04	-4,50	-17.535.398,00	-15.753.486,00	-0,07	-8,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	4.672.658,00	4.499.864,00	0,02	2,54	4.839.472,00	4.499.864,00	0,02	2,53	5.008.854,00	4.499.864,00	0,02	2,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	18.479.394,00	17.796.027,00	0,08	10,04	17.925.012,00	16.667.130,00	0,07	9,37	17.387.262,00	15.620.402,00	0,07	8,73
Dívida Pública Consolidada(DC)	289.311.291,00	278.612.568,00	1,22	157,21	275.510.472,00	256.176.599,00	1,14	143,95	261.507.153,00	234.933.294,00	1,06	131,31
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	289.311.291,00	278.612.568,00	1,22	157,21	275.510.472,00	256.176.599,00	1,14	143,95	261.507.153,00	234.933.294,00	1,06	131,31
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-14.030.102,00	-13.511.269,00	-0,06	-7,62	-18.828.268,00	-17.506.999,00	-0,08	-9,84	-26.940.226,00	-24.202.612,00	-0,11	-13,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	176.351.509,18	0,74	178,36	175.812.879,69	0,77	98,22	-538.629,49	-0,31
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	171.851.645,49	0,72	173,81	171.313.016,00	0,75	95,70	-538.629,49	-0,31
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	255.824.269,58	1,08	258,74	211.682.987,20	0,92	118,26	-44.141.282,38	-17,25
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	200.927.554,73	0,85	203,22	163.453.276,71	0,71	91,31	-37.474.278,02	-18,65
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-29.075.909,24	-0,12	-29,41	7.859.739,29	0,03	4,39	14.207.017,00	62,07
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-29.075.909,24	-0,12	-29,41	7.859.739,29	0,03	4,39	14.207.017,00	62,07
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.699.534,52	0,03	6,78	-146.197.110,38	-0,64	-81,67	-152.896.644,90	-2.282,20
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	81.902.337,98	0,35	82,84	-85.078.046,93	-0,37	-47,53	-166.980.384,91	-203,88
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-85.078.046,93	-0,36	-86,05	-85.078.046,93	-0,37	-47,53	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

01613031/0001-80
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	76.525.651,00	137.767.216,00	80,00	242.718.799,00	76,20	252.060.724,00	3,80	258.696.530,00	2,60	265.434.475,00	2,60
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	75.857.123,00	136.726.751,00	80,20	240.068.237,00	75,60	247.388.066,00	3,00	253.857.057,00	2,60	260.425.621,00	2,60
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	76.525.651,00	133.805.651,00	74,90	245.837.971,00	83,70	252.060.724,00	2,50	281.840.611,00	11,80	296.561.040,00	5,20
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	75.984.765,00	113.838.559,00	49,80	244.996.643,00	115,20	247.611.432,00	1,10	259.599.785,00	4,80	274.987.439,00	5,90
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-127.642,00	22.888.192,00	30,40	-4.928.406,00	-39,60	-223.366,00	1,90	-5.742.728,00	-2,20	-14.561.818,00	-3,30
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-127.642,00	22.888.192,00	30,40	-4.928.406,00	-39,60	-223.366,00	1,90	-5.742.728,00	-2,20	-14.561.818,00	-3,30
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	105.039.479,00	0,00	70.001.547,00	-33,40	289.311.291,00	313,30	275.510.472,00	-4,80	261.507.153,00	-5,10
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-5.764.464,00	193.787.669,00	-3.461,80	70.001.547,00	-63,90	289.311.291,00	313,30	275.510.472,00	-4,80	261.507.153,00	-5,10
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	248.231,00	5.102.370,00	1.955,50	2.955.871,00	-42,10	-14.030.102,00	-574,70	-18.828.268,00	34,20	-26.940.226,00	43,10

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	83.224.405,00	143.704.983,00	72,70	242.718.799,00	68,90	242.739.527,00	0,00	240.542.570,00	-0,90	238.461.528,00	-0,90
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	82.497.357,00	142.619.674,00	72,90	240.068.237,00	68,30	238.239.663,00	-0,80	236.042.707,00	-0,90	233.961.665,00	-0,90
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	83.224.405,00	139.572.674,00	67,70	245.837.971,00	76,10	242.739.527,00	-1,30	262.062.522,00	8,00	266.425.071,00	1,70
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	82.636.172,00	118.745.001,00	43,70	244.996.643,00	106,30	238.454.769,00	-2,70	241.382.440,00	1,20	247.043.738,00	2,30
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-138.815,00	23.874.673,00	29,20	-4.928.406,00	-38,00	-215.106,00	1,90	-5.339.733,00	-2,10	-13.082.073,00	-3,20
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-138.815,00	23.874.673,00	29,20	-4.928.406,00	-38,00	-215.106,00	1,90	-5.339.733,00	-2,10	-13.082.073,00	-3,20
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	109.566.680,00	0,00	70.001.547,00	-36,10	278.612.568,00	298,00	256.176.599,00	-8,10	234.933.294,00	-8,30
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-6.269.062,00	202.139.917,00	-3.324,40	70.001.547,00	-65,40	278.612.568,00	298,00	256.176.599,00	-8,10	234.933.294,00	-8,30
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	269.960,00	5.322.282,00	1.871,50	2.955.871,00	-44,50	-13.511.269,00	-557,10	-17.506.999,00	29,60	-24.202.612,00	38,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	91.504,00	-0,10	91.504,00	-0,10		0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-129.553.264,00	100,10	-91.558.689,00	100,10	-134.007.905,00	100,00
TOTAL	**-129.461.760,00**	**100,00**	**-91.467.185,00**	**100,00**	**-134.007.905,00**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**%**		**%**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23202], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23202], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23202], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23202], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	6.674.598,11
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.674.598,11
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.674.598,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	12.470.635,13
Novas DOCC	12.470.635,13
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-5.796.037,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [23202], PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

01613031/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PASSIVOS CONTINGENTES	1.016.076,95
Demandas Judiciais	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR	401.083,01
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR	147.063,77
Avais e Garantias Concedidas	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR	0,00
Assunção de Passivos	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR	0,00
Assistências Diversas	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR	334.235,84
Outros Passivos Contingentes	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR	133.694,33
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	815.535,44
Frustração de Arrecadação	0,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	267.388,67
Restituição de Tributos a Maior	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	187.172,07
Discrepância de Projeções:	0,00	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	160.433,20
Outros Riscos Fiscais	0,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO/REDUÇÃO DE DESPE	200.541,50

PROGRAMA: 0078 PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos por meio de políticas públicas intersetoriais de saúde, educação, assistência social e proteção, assegurando-lhes oportunidades equitativas de crescimento, aprendizado e bem-estar.

Justificativa: A primeira infância, compreendendo crianças de 0 a 6 anos, é uma fase fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social do indivíduo. Nesse período, estímulos de qualidade e cuidados integrados impactam significativamente a formação do cérebro e a capacidade de aprendizagem ao longo da vida. Investir na primeira infância é investir no futuro, pois garante melhores resultados educacionais, maior potencial de produtividade e redução de desigualdades sociais a médio e longo prazo.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social; Famílias, cuidadores e responsáveis;

Ação: 2013 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Atividade
Produto: Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: 2013 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Atividade
Produto: Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos **Jnid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: 2013 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo: Atividade
Produto: Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos **Jnid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 1101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Fortalecer o poder legislativo municipal por meio da modernização, transparência e maior participação da população nos processos legislativos, garantindo um mandato mais representativo e alinhado às demandas da sociedade.

Justificativa: Um poder legislativo municipal forte, eficiente e acessível é fundamental para a construção de uma gestão pública democrática e para atender às demandas da população.

Público Alvo: População do município; vereadores; e servidores do legislativo municipal.

Indicador: Percentual de sessões legislativas transmitidas ao vivo

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Índice de satisfação da população com a transparência do legislativo

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Aumento no número de acessos ao portal de transparência da Câmara
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de projetos de lei com participação popular no processo de elaboração
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de audiências públicas realizadas anualmente
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Quantidade de capacitações realizadas para vereadores e servidores
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Tipo: Atividade
Produto: Projetos de lei, audiências públicas, sessões itinerantes executadas **Jnid. Medida:** UND
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Projetos de lei, audiências públicas, sessões itinerantes executadas" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2002 ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Tipo: Atividade
Produto: Unidades Legislativas Estruturadas **Jnid. Medida:** UND
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Unidades Legislativas Estruturadas" medida em: "UND"	
2027	
0	

PROGRAMA: 2101 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Garantir uma gestão pública moderna, eficiente e transparente, com foco na otimização dos recursos, na melhoria dos serviços prestados e no fortalecimento da confiança da população no governo municipal.

Justificativa: A eficiência na gestão política, orçamentária, administrativa e financeira é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, transparente e voltada para atender as necessidades da população.

Público Alvo: Servidores públicos e gestores administrativos; População em geral, com foco em contribuintes;

Indicador: Redução no tempo de tramitação de processos administrativos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Percentual de arrecadação própria em relação ao total do orçamento
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Taxa de execução orçamentária (investimento realizado versus planejado)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Nível de satisfação da população com os serviços públicos públicos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2003 GESTÃO DO GABINETE CIVIL
Tipo: Atividade
Produto: Ações administrativas coordenadas e projetos implementados **Jnid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Ações administrativas coordenadas e projetos implementados" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos **Jnid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE

Meta Física Relativa a: "Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos **Jnid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Meta Física Relativa a: "Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos **Jnid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Jnid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Meta Física Relativa a: "Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos **Jnid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Meta Física Relativa a: "Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Tipo: Atividade
Produto: Número de consultas públicas realizadas sobre orçamento e políticas púb **Jnid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 131 Comunicação Social
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E MOBILIZAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Número de consultas públicas realizadas sobre orçamento e políticas públicas" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 2102 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivo: Transformar o município em um modelo de infraestrutura moderna, planejamento urbano sustentável e gestão eficiente de saneamento e limpeza urbana, garanti ndo qualidade de vida, saúde pública e preservação ambiental.

Justificativa: Problemas como falta de pavimentação, ocupações desordenadas, saneamento insuficiente e gestão inadequada de resíduos sólidos comprometem a saúde, a m obilidade e o bem-estar da população.

Público Alvo: População em geral; moradores de áreas sem pavimentação ou infraestrutura;

Indicador: Percentual de vias pavimentadas e iluminadas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Taxa de cobertura de saneamento básico (água e esgoto tratado)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Quantidade de resíduos sólidos reciclados
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** % DO TOTAL GERADO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Redução de pontos críticos de acúmulo de lixo e descarte irregular
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Aumento do número de áreas verdes por habitante
Sigla: m²/hab **Descr.Uni.Medida:** METRO QUADRADO POR HABITANTE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Redução das áreas de risco com urbanização adequada
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2005 GESTÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: Obras monitoradas e/ou concluídas **Jnid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Meta Física Relativa a: "Obras monitoradas e/ou concluídas" medida em: "%"

2027	
0	

Ação: 2006 GESTÃO DO URBANISMO, SANEAMENTO E LIMPEZA
Tipo: Atividade
Produto: Setores/áreas urbanas atendidas e/ou melhorias implementadas em infra **Jnid. Medida:** UND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS INTERIOR E TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "Setores/áreas urbanas atendidas e/ou melhorias implementadas em infraestruturas e serviços" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 2103 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável do setor primário e a preservação ambiental, integrando políticas de incentivo à produção, recuperação de áreas degrad adas e conservação dos recursos naturais.

Justificativa: Enfrentar desafios como manipulação ambiental inadequada, falta de apoio técnico ao setor primário e ausência de políticas para proteger áreas verdes e recurso s hídricos.

Público Alvo: Agricultores familiares e produtores rurais; Associações e cooperativas agrícolas; Profissionais

Indicador: Aumento da produção agrícola sustentável
Sigla: t/ano **Descr.Uni.Medida:** TONELADAS POR ANO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Área de vegetação nativa restaurada e protegida
Sigla: ha **Descr.Uni.Medida:** HECTARES
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de propriedades rurais certificadas com práticas sustentáveis
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Índice de qualidade da água nos corpos hídricos locais
Sigla: IQA **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE DE QUALIDADE DE ÁGUA
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de agricultores atendidos com assistência técnica
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Redução no uso de agrotóxicos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** % EM RELAÇÃO AO ANO BASE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2008 GESTÃO DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Tipo: Atividade
Produto: Áreas protegidas e projetos ambientais executados **Jnid. Medida:** UND
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Meta Física Relativa a: "Áreas protegidas e projetos ambientais executados" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2007 GESTÃO DO INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO
Tipo: Atividade
Produto: Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas **Jnid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Apoio ao protetor rural
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta Física Relativa a: "Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2007 GESTÃO DO INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO
Tipo: Atividade
Produto: Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas **Jnid. Medida:** UND
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 608 Apoio ao protetor rural
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA

Meta Física Relativa a: "Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas" medida em: "UND"	
2027	
0	

PROGRAMA: 2104 GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Objetivo: Fortalecer e modernizar as ações da Guarda Civil e da Defesa Civil para promover a segurança, proteger a população e responder de forma eficiente a emergências e desastres.

Justificativa: A necessidade de garantir uma atuação eficaz do município na proteção da população, prevenção de desastres e combate à criminalidade.

Público Alvo: Toda a população do município; comunidades em áreas de risco de desastres;

Indicador: Redução nos índices de criminalidade local
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Tempo médio de resposta a emergências e desastres
Sigla: min **Descr.Uni.Medida:** MINUTOS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: **Número de ações de prevenção realizadas anualmente**
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: **Percentual de profissionais capacitados em protocolos de segurança e emergência**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: **Taxa de satisfação da população com os serviços da Guarda Civil e Defesa Civil**
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: **Número de equipamentos e recursos disponibilizados às equipes**
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: **2009 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
Tipo: Atividade
Produto: Ações de patrulhamento, atendimentos, capacitações e projetos preventiv **Jnid. Medida:** UND
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Jnid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Meta Física Relativa a: "Ações de patrulhamento, atendimentos, capacitações e projetos preventivos executados" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: **2010 GESTÃO DA DEFESA CIVIL**
Tipo: Atividade
Produto: Ações preventivas, planos emergenciais elaborados ou comunidades ater **Jnid. Medida:** UND
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 021700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Meta Física Relativa a: "Ações preventivas, planos emergenciais elaborados ou comunidades atendidas" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 2105 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objetivo: Criar oportunidades acessíveis de prática esportiva, experiências culturais e atividades de lazer para toda a população, contribuindo para a saúde, educação, incl usão social e fortalecimento da identidade cultural do município.

Justificativa: O acesso ao esporte, cultura e lazer é fundamental para o desenvolvimento humano, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento dos laços comunitários.

Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens; idosos; comunidades carentes e periféricas; artistas locais;

Indicador: **Número de espaços esportivos, culturais e de lazer revitalizados ou criados**
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Quantidade de eventos culturais e esportivos realizados anualmente
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Aumento da participação da população em atividades promovidas pelo programa
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de crianças e jovens atendidos
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Taxa de ocupação dos espaços culturais e esportivos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Índice de satisfação da população com as opções de lazer, esporte e cultura
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2011 GESTÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE
Tipo: Atividade
Produto: Projetos esportivos implantados, atletas beneficiados e/ou equipamentos **Jnid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Meta Física Relativa a: "Projetos esportivos implantados, atletas beneficiados e/ou equipamentos esportivos estruturados" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: 2012 GESTÃO DA CULTURA E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: Eventos culturais realizados, espaços de lazer revitalizados, projetos artís **Jnid. Medida:** UND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Meta Física Relativa a: "Eventos culturais realizados, espaços de lazer revitalizados, projetos artísticos apoiados" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: 2012 GESTÃO DA CULTURA E LAZER
Tipo: Atividade
Produto: Projetos esportivos implantados, atletas beneficiados e/ou equipamentos **Jnid. Medida:** UND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Meta Física Relativa a: "Projetos esportivos implantados, atletas beneficiados e/ou equipamentos esportivos estruturados" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 2106 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL

Objetivo: Garantir educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizado para todos e formando cidadãos críticos, criativos e pre parados para os desafios do século XXI.

Justificativa: As ações de manutenção e desenvolvimento do ensino são fundamentais para combater a evasão escolar, a desigualdade no acesso à educação de qualidade, a precariedade da infraestrutura e a baixa valorização dos profissionais da educação.

Público Alvo: Crianças e jovens; Professores e profissionais da educação; Famílias e comunidades escolares;

Indicador: Taxa de matrícula e permanência escolar

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Índice de aprovação

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Redução da evasão escolar

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Sigla: IDEB **Descr.Uni.Medida:** ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Índice de Evasão Escolar na Educação Infantil

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Percentual de professores capacitados em metodologias modernas de ensino

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Aumento na oferta de educação em tempo integral

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2014 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE

Tipo: Atividade

Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) **Jnid. Medida:** IDEB

Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil

Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"

2027	
0	

Ação: 2015 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Tipo: Atividade
Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) **Jnid. Medida:** IDEB
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"	
2027	
0	

Ação: 2014 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
Tipo: Atividade
Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) **Jnid. Medida:** IDEB
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"	
2027	
0	

Ação: 2014 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
Tipo: Atividade
Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) **Jnid. Medida:** IDEB
Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"	
2027	
0	

Ação: 2015 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Tipo: Atividade
Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) **Jnid. Medida:** IDEB
Função: 12 Educação **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"	
2027	
0	

Ação: 2016 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Taxa de matrícula e permanência escolar **Jnid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Taxa de matrícula e permanência escolar" medida em: "%"	
2027	
0	

Ação: 2016 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) **Jnid. Medida:** IDEB
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"	
2027	
0	

PROGRAMA: 2107 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo: Ampliar cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária. Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes. Garantir ações de Vigilância Sanitária. Fortalecer a atenção básica, como porta de entrada do SU S.

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: O fortalecimento das ações municipais de saúde é essencial para prevenir doenças, promover a saúde e reduzir a sobrecarga em serviços de alta complexidade.
Público Alvo: População em geral; Pessoas com doenças crônicas; idosos, gestantes, crianças;

Indicador: Taxa de vacinação completa nas faixas etárias prioritárias
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Redução de internações por condições sensíveis à atenção primária
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Índice de satisfação dos usuários com os serviços de atenção primária
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2017 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: 2018 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa" medida em: "UND"

2027	
0	

Ação: 2017 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"

2027

0	

Ação: 2017 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2018 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2022 GESTAO DE PROGRAMAS DO FNS
Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2022 GESTAO DE PROGRAMAS DO FNS
Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2022 GESTAO DE PROGRAMAS DO FNS
Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2022 GESTAO DE PROGRAMAS DO FNS
Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2022 GESTAO DE PROGRAMAS DO FNS

Tipo: Atividade
Produto: Aumento do número de consultas e atendimentos básicos **Jnid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Aumento do número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	
0	

PROGRAMA: 2108 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Desenvolver projetos e ações socioassistenciais com foco na redução das desigualdades sociais e da pobreza; Fortalecer as funções de proteção social, vigilânci a socioassistencial e defesa de direitos, bem como a garantia de acesso e de direitos da população, priorizando o enfrentamento das situações de vulnerabilidad e e risco social.

Justificativa: As ações voltadas a assistência social se justificam pela necessidade de políticas públicas inclusivas que promovam a equidade, garantam os direitos sociais e m elhorem as condições de vida da população em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de pobreza ou extrema pobreza, risco ou vulnerabilidade social;

Indicador: Taxa de redução dos extremos da pobreza
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de famílias atendidas pelos programas de transferência de renda
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Acesso à alimentação adequada
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Índice de escolaridade entre crianças e jovens beneficiários
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Aumento do número de serviços de assistência social implantados
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Taxa de reintegração social da população em situação de rua
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2019 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade
Produto: Atendimentos Socioassistenciais à Juventude Prestados **Jnid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Meta Física Relativa a: "Atendimentos Socioassistenciais à Juventude Prestados" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2019 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: Atendimentos Socioassistenciais às Mulheres Prestados **Jnid. Medida:** ATD
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Meta Física Relativa a: "Atendimentos Socioassistenciais às Mulheres Prestados" medida em: "ATD"	
2027	
0	

Ação: 2019 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estrutur **Jnid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2019 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo: Atividade
Produto: Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estrutur **Jnid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2023 PROGRAMAS DO FNAS
Tipo: Atividade
Produto: Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estrutur **Jnid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2023 PROGRAMAS DO FNAS
Tipo: Atividade
Produto: Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estrutur **Jnid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2023 PROGRAMAS DO FNAS
Tipo: Atividade
Produto: Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estrutur **Jnid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas" medida em: "UND"	
2027	
0	

Ação: 2023 PROGRAMAS DO FNAS

Tipo: Atividade

Produto: Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estrutur **Jnid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 2109 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo: Promover o desenvolvimento turístico sustentável do município mediante planejamento integrado, valorização de recursos naturais e culturais, qualificação da ca deia produtiva e fortalecimento da governança, com vistas a elevar o fluxo de visitantes, a competitividade do destino e o bem-estar socioeconômico da populaçã o.

Justificativa: A Constituição Federal (arts. 23 e 30) atribui competência municipal para fomentar o turismo local, enquanto a Lei Federal n.º 11.771/2008 institui a Política Nacio nal de Turismo e incentiva destinos sustentáveis. O município dispõe de paisagens naturais, manifestações culturais singulares e infraestrutura básica que, se ord enadas e promovidas, poderão diversificar a economia, ampliar a geração de emprego e renda, aumentar a arrecadação e fortalecer a identidade comunitária.

Público Alvo: Visitantes nacionais e internacionais; Comunidade local; Investidores privados e organizações;

Indicador: Fluxo turístico anual

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Taxa média de ocupação hoteleira

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Geração de empregos formais no setor

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Atrativos turísticos sinalizados/acessíveis

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2020 GESTÃO DO TURISMO

Tipo: Atividade

Produto: Fluxo turístico anual **Jnid. Medida:** UND

Função: 23 Comércio e Serviços **Sub Função:** 695 Turismo

Jnid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "Fluxo turístico anual" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 2110 PROGARMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo: Formalizar a posse e a propriedade dos imóveis urbanos e rurais em situação irregular, assegurando às famílias o direito à moradia digna e à segurança jurídica de seus bens. Por meio da regularização, visa-se também promover o acesso a políticas habitacionais, estimular melhorias na infraestrutura local, prevenir conflit os fundiários e fomentar a inclusão socioeconômica, fortalecendo o ordenamento urbano e o desenvolvimento integrado do município.

Justificativa: Grande parte da população local vive em moradias sem titulação, o que dificulta o acesso a serviços públicos, financiamentos e investimentos na infraestrutura do miciliar. Além disso, a ausência de regularização fundiária gera insegurança jurídica e conflitos pela posse da terra, prejudicando a inclusão social e o desenvolvim ento sustentável. A promoção de ações efetivas de legalização é, portanto, essencial para garantir dignidade e oportunidades a todos.

Público Alvo: Famílias em áreas irregulares e de vulnerabilidade socioeconômica do município.

Indicador: Número de títulos de propriedade concedidos anualmente
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Percentual de áreas irregularmente ocupadas que foram regularizadas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Tempo médio de tramitação dos processos de regularização
Sigla: d **Descr.Uni.Medida:** DIAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 2021 GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: Número de títulos de propriedade concedidos anualmente **Jnid. Medida:** UND
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Jnid. Executora: 022100 INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DE RORAINÓP

Meta Física Relativa a: "Número de títulos de propriedade concedidos anualmente" medida em: "UND"

2027	
0	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo: Constituir, gerir e ampliar uma reserva de contingência municipal que assegure estabilidade financeira, possibilitando a prevenção de riscos fiscais, a cobertura d e despesas imprevistas e o cumprimento de projetos financiados por emendas parlamentares, garantindo a continuidade das políticas públicas e a proteção do in teresse coletivo

Justificativa: Eventos imprevistos, quedas na arrecadação, emergências ou atrasos na liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares podem comprometer o e quilíbrio orçamentário.

Público Alvo: População em geral, Órgãos e secretarias municipais; Fornecedores, investidores e credores;

Indicador: Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líquida
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Indicador: Número de dias necessários para alocação de recursos em situações imprevistas
Sigla: d **Descr.Uni.Medida:** DIAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	0	0	

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líqui **Jnid. Medida:** %
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Física Relativa a: "Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líquida" medida em: "%"

2027	
0	